



PROPOSTA COMERCIAL

Zênite On Line
COMO CONDUZIR O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A
IN Nº 73/2022 - Na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço ou maior
desconto
05/12/2022 a 07/12/2022

CURITIBA, 28 de outubro de 2022
 Att: NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Fone: 6133488650
 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 BRASILIA - DF

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no **Zênite On Line**, para o curso: "**COMO CONDUZIR O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A IN Nº 73/2022 - Na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto**", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 05/12/2022 a 07/12/2022, carga horária de 12 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 006

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 2000,00

Total de Pagantes: R\$ 12.000,00

Total de Participantes: 006

TOTAL: R\$ 12.000,00

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.

- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.
- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.
- Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core - 4 Gb Ram

Internet de 10 Mbps (de preferência por cabo)

Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8
BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7
BRADESCO: Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- * Nota de empenho; ou
- * Autorização de fornecimento; ou
- * Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- * Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

Observação: Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- * Boleto
- * Transferência bancária
- * Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

Esta proposta é válida até: 27/11/22

Emanuelle Soanne Assunção Palheta

Consultora Comercial de Eventos
emanuelle.soanne@zenite.com.br
4121098666



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666



PARECER-PG Nº 415/2022-NPLC

Brasília, 08 de novembro de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE.***

Senhor Procurador-Geral,

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação para a "participação dos servidores Dirceu Falcão da Mota Neto, matrícula n.º 16.831, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Política Legislativa; Bruno Fernando dos Santos Rodrigues, matrícula n.º 23.564, cargo de Técnico Legislativo; Guilherme Tapajós Távora, matrícula n.º 12.511, cargo de Assistente Legislativo; Nailde Oliveira do Nascimento Silveira, matrícula n.º 11.880, cargo de Técnico Legislativo; Ronieri Barbosa de Souza, matrícula n.º 23.213, cargo de Técnico Legislativo; e Marcelo Pereira da Cunha, matrícula n.º 12.034, cargo de Assistente Legislativo; todos servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL), no curso "**COMO CONDUZIR O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A IN Nº 73/2022**", oferecido pela empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, nos dias 05, 06 e 07/12/2022, com 12 horas-aula, na modalidade on-line, Brasília-DF, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por inscrição individual e valor total da contratação, para os 6 participantes, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)" (0944445)

Foi elaborada a Nota Técnica nº 96/2022-ELEGIS (0944445) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Docs. SEI [0947863](#)). (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI [0947867](#)) e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) atendimento ao requisito da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou que evento – além de ser oferecido por empresa idônea com renomados palestrantes e professores – está diretamente relacionado com as atividades dos requerentes, pois "A Comissão Permanente de Licitação - CPL é a unidade da CLDF responsável por realizar os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens e contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis. Destarte, faz-se mister que os servidores lotados e em exercício na CPL estejam aptos a operar o sistema Comprasnet para a realização do pregão eletrônico com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e na IN nº 73/2022". Destacou-se ainda que:

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, os demandantes afirmam que "A Comissão Permanente de Licitação - CPL é a unidade da CLDF responsável por realizar os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens e contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis. Destarte, faz-se mister que os servidores lotados e em exercício na CPL estejam aptos a operar o sistema Comprasnet para a realização do pregão eletrônico com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e na IN nº 73/2022".

Quanto à compatibilidade do evento com as atividades desempenhadas pelo(s) servidor(es), alegam que os servidores solicitantes possuem "lotação na Comissão Permanente de Licitação e devem, portanto, conhecer o sistema (Comprasnet) e as legislações que regem o pregão eletrônico, em especial a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a IN nº 73/2022, para desempenhar suas atribuições da melhor forma possível, entre elas a função de pregoeiro.

Quanto à empresa, com 33 anos de atuação, a Zênite tem sido referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte para a Administração Pública. A empresa tem notória especialização a partir do reconhecimento do mercado pela qualidade e confiança das informações e soluções produzidas. Quando o tema é licitação e contratos, a Zênite desenvolve seminários, cursos in company, soluções eletrônicas, revista especializada, orientações técnicas e livros, como suporte imprescindível de informação e conhecimento. Além da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Zênite: a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade nas soluções apresentadas. A empresa tem em seu quadro renomados e notáveis palestrantes e professores. Eles são contratados como prestadores de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (Doc. SEI n.º 0947863).

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu corpo docente, o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa de preços.

Ainda, há disponibilidade orçamentária, conforme informado na Nota Técnica.

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal.

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 08/11/2022, às 21:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0952403** Código CRC: **A1739F6D**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 470.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 335.177,19
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 134.822,81
Valor desta Despesa: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
Credor:	
86.781.069/0001-15 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	R\$ 12.000,00
Especificação / Observação: Participação de servidores, em evento externo de capacitação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no curso "Como conduzir o pregão e a concorrência de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2022", nos dias 05, 06 e 07/12/2022, com 12 horas-aula, na modalidade on-line, conforme Nota Técnica nº 96/2022-ELEGIS (SEI 0944445).	
Valor desta despesa: R\$ 12.000,00 sendo: R\$ 2.000,00 (inscrição individual) x 6 servidores = R\$ 12.000,00 (Classificação: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta (SEI 0944757), Parecer-PG nº 415/2022-NPLC (SEI 0952403), Instrução NUAQ nº 071/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0957496), Despacho GMD (SEI 0960436) e Despacho DAF (SEI 0960769).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 17/11/2022, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/11/2022, às 09:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 18/11/2022, às 12:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0961069** Código CRC: **51241161**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br